



EDITAL N° 004 / 2019

Pós-Doutorado – Bolsa CAPES/PNPD

Sistemas Integrados

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PRODUÇÃO VEGETAL, do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

DIVULGA:

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES, considerando o Regulamento PNPD/CAPES – Portaria CAPES nº 86/2013 e Resolução nº 16/18 - CEPE.

1. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 1.1. A bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal será destinada mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas, para atuar na linha de pesquisa:
 - a) Produção Vegetal em Sistemas Integrados
- 1.2. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e selecionará o candidato à Bolsa mediante critérios baseados na produção científica, sendo consideradas somente as produções dos últimos cinco anos (2014 a 2019).
- 1.3. As publicações científicas serão classificadas de acordo com o WEBQUALIS/CAPES Ciências Agrárias (ANEXO II).
- 1.4. A concessão da bolsa ocorrerá pelo período de 12 meses, podendo ser renovada por até dois períodos de 12 meses de acordo com a produção científica do bolsista e normas do ANEXO I. A concessão da bolsa seguirá as normas da CAPES, Regulamento do PNPD/CAPES – Portaria CAPES nº. 86/2013, presentes no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>.
- 1.5. A concessão da bolsa será feita ao candidato classificado primeiro lugar de acordo com a avaliação procedida, conforme item 1.2 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada VIA SIGA até 29 de Março de 2019, através do link (<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1358>).
 - 2.1.1. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato



- 2.1.2. Uma foto recente, tamanho (2 x 2; 3 x 3;... Nx N), fundo branco (formato jpg”);
- 2.1.3. Fotocópia simples dos documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento; cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- 2.1.4. Diploma de Doutor (frente/verso) ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- 2.1.5. Cópia do currículo gerado pela plataforma LATTES do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual, experiência didática);
- 2.1.6. Projeto de pesquisa com cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas (máximo 20 páginas)

3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. O resultado da seleção será divulgado no Edital da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal e na página de internet do Curso (<http://www.agrarias.ufpr.br/portal/pgapv/>) após 10 dias da avaliação realizada pela Comissão de análise e Colegiado do PGAPV.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Agronomia - Produção Vegetal (PGAPV).
- 4.2. Todo Pós-doutorando(a) ficará subordinado(a) a um Comitê de Acompanhamento, formado pelo Supervisor e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal). Atendendo a Norma Interna 15/2018 (disponível no site do PGAPV)
- 4.3. Este edital entra em vigor nesta data.

CONTATO

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal
Tel.: 55 41 3350-5601 – E-mail: pgapv@ufpr.br
Departamento de Fitotecnia e Fitossanitarismo – UFPR/SCA
Rua dos Funcionários, 1540
80035-050 – Curitiba, PR.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Área de Concentração em
Produção Vegetal, em Curitiba, 15 de Março de 2019.

Professor Dr. ANIBAL DE MORAES
Coordenador do Programa

Rua dos Funcionários, nº 1540 – Juvevê – CEP 80035-050 – Curitiba/PR
Fone/FAX: (41) 3350-5601 – e-mail: pgapv@ufpr.br



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



ANEXO I

NORMAS DO PROGRAMA PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

- A) Todo Pós-doutorando(a) ficará subordinado(a) a um Comitê de Acompanhamento, formado pelo Supervisor e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal).
- B) Relatórios de atividades e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento serão de responsabilidade do(a) Pós-doutorando(a).
- C) Para a renovação da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades no décimo mês de vigência da bolsa sendo que relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.

ANEXO II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (ATIVIDADES APENAS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - 2014 à 2019) DOS CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO PNPD NO PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

- a) Trabalhos publicados ou no prelo (com carta de aceite) em periódicos pela lista Qualis Ciências Agrárias I da CAPES, conforme tabela abaixo:

Descrição	1º Autor	Coautor
1. Artigos publicados em periódicos classificados como A1 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	10	5
2. Artigos publicados em periódicos classificados como A2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	8	4
3. Artigos publicados em periódicos classificados como B1 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	6	3
4. Artigos publicados em periódicos classificados como B2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	4	2
5. Artigos publicados em periódicos classificados como B3 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	3	1,5
6. Artigos publicados em periódicos classificados como B4 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	2	1
7. Artigos publicados em periódicos classificados como B5 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES	1	0,5

*Será computado o somatório do JCR dos artigos publicados

- b) Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 5 (cinco) anos como 1º autor (0,2 pontos), coautoria (0,1 ponto) – máximo 5 pontos.
- c) Livro publicado com ISBN em Agrárias ou áreas afins - 2 pontos – máximo 8 pontos.
- d) Capítulo de livro publicado com ISBN em áreas afins - 1 ponto – máximo 2 pontos.
- e) Boletim Técnico, Circular Técnica e Manual Técnico - 0,5 pontos – máximo 3 pontos.
- f) Palestra (0,2) e participação de eventos (0,1) - máximo 1 ponto por item.